



R

Governado do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos



LIVRO Nº 028
FL. Nº 052
CONT. Nº 007-2009

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE
PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E A
INTERMODAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
LTDA, PARA A PARTICIPAÇÃO E LOCAÇÃO DE
ESTANDE JUNTO AO EVENTO INTERMODAL
SOUTH AMÉRICA-2009.**

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2009, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá-Pr, na Rua Antônio Pereira, nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. Daniel Lucio Oliveira de Souza, portador do RG sob nº 1102000-3 e CPF/MF nº 171.795.059-00 em razão da autorização governamental exarada no protocolado sob nº 9.947.925-6, Inexigibilidade nº 001/2009 - assina com a empresa **INTERMODAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.171.358/0001-99, estabelecida na Al. Tocantins, nº 75 Sala 1608 Edifício West Gate – Bairro - Alphaville-Cep - 06455-020 - Barueri-SP, Fone nº (11)-3815-9900, neste ato representada pelos seus Representantes Legais, Sr. Helio Oscar Moraes Garcia Junior, inscrito no CPF/MF sob nº 573.624.838-72 e Sr. Joris Anthonius Van Wijk, inscrito no CPF/MF sob nº 214.277.498-92, o presente contrato, o qual se sujeita às normas das Leis nºs 8.666/93 e 15.608/07, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: - Trata-se de contratação da participação e locação de estande nº A 34 (área) de 200 m², o qual será instalado no evento Intermodal South América – 2009 (descrito na cláusula quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA APPA - A APPA compromete-se, com recursos próprios, a prestar a título de contra-remuneração pela participação no evento, pela locação de estande e a publicação do anúncio, a quantia certa e determinada de R\$ 108.839,50 (cento e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) O referido valor encontra declaração do ordenador e estimativa de impacto financeiro e orçamentário junto ao processo de nº 9.789.346-2, com previsão na LOA (Lei Orçamentária Anual) sob a rubrica nº 7131239033903916-fonte250. O valor será apresentado a título de pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO GRUPO CONTRATADO: A CONTRATADA se obriga a assegurar a participação da APPA no evento acima





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos



LIVRO Nº 028
FL. Nº 053
CONT. Nº 007-2009

declinado, bem como assegura a locação do estande nº A 34 de 200 m2, nas conformidades com a proposta recebida por esta **APPA**. Além de assegurar esta locação, a **CONTRATADA** deverá prestar, sem qualquer ônus à **APPA**, os seguintes serviços: energia elétrica, energia elétrica (montagem), ponto de água sem pia, crachá de segurança terceirizada, crachá limpeza de estande, crachá montadora, limpeza montagem, taxas municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA : - O presente contrato prevê a total execução das obrigações da **CONTRATADA**, no período de 14 a 16 de Abril de 2009, junto ao evento Intermodal South América - 2009, a realizar-se na Cidade de São Paulo no **TRANSAMÉRICA EXPO CENTER**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de **CURITIBA**, capital do Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer contencioso a respeito do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam as partes contratantes, por seus representantes, firmando o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranaguá, 16 de Fevereiro de 2009.

SUPERINTENDENTE DA APPA
DANIEL LUCIO OLIVEIRA DE SOUZA

DIRETOR EMPRESARIAL DA APPA
SR. LUIZ ALBERTO DE PAULA CESAR

REPRESENTANTE DA CONTRATADA
SR. HELIO OSCAR MORAES GARCIA JUNIOR
SR. JORIS ANTHONIUS VAN WIJK

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA